



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente termo tem o objetivo de Contratação de empresa para realização do 27º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, no município de São Pedro da Água Branca/MA, que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2021. A aquisição dos serviços do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades culturais da cidade. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo setor competente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

**2. OBJETO**

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para realização do 27º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, no município de São Pedro da Água Branca/MA, observando as especificações constante neste Termo de Referência.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1. Estima-se o valor de R\$ 144.050,00 (Cento e quarenta e quatro mil e cinquenta reais), considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência que foi determinada com base na média aritmética simples dos orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. As especificações e quantitativos dos serviços a serem executados nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2021, e demais exigências são as seguintes:

| PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------------|--------------|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO 27º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA – 06, 07 e 08 DE NOVEMBRO DE 2021. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |              |              |
| ITEM                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND.   | QTD | V. UNIT.     | V. TOTAL     |
| 1                                                                                                                                                            | PALCO 14,00 X 12,00 METROS CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 14,00 METROS DE BOCA, 12,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 5,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PISO DE ATÉ 1,80 METROS DE ALTURA. ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICAS, CONECTADAS ENTRE SI, COBERTURA EM DUAS OU QUATRO ÁGUAS COM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA. DEVIDAMENTE FIXADA NA EXTRUTURA. FECHAMENTO COM LONA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO. PISO COM ALTURA DE ATE 1,80 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00 MM, SEM RESALTOS, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRA VENTADA. ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S LINE ARRAY COM ALTURA DE 8,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 01 TONELADA POR LADO. O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUSTENTAÇÃO E SUPORTAR A FORÇA DO VENTO OFERENCENDO GRANDE RIGIDEZ E ESTABILIDADE, HOUSE MIX DE PA MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM PISO ELEVADO A 0,30 METROS DO CHÃO E COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS COM ALTURA DE 3,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PROTEÇÃO E FECHAMENTO EM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO, ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA O GERADOR COM 3 VARAS DE COBRE Ø 5/8". COM 1,5 METROS CADA, POSICIONADAS NO FORMATO DELTA Δ, DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM. | DIÁRIA | 3   | R\$ 9.666,67 | RS 29.000,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |      |              |                      |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|--------------|----------------------|
| 2                           | GRUPO GERADOR 260 KVA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABINADO E SILICONADO EM NÍVEL DE RUÍDO 65DB A 1,50 METROS, COM 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 75 MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, QUATRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA, COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR. ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA O GERADOR COM 3 VARAS DE COBRE Ø 5/8", COM 1,5M CADA, POSICIONADAS NO FORMATO DELTA Δ DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30 MM.                                                                                                                                                                                 | DIÁRIA        | 3    | R\$ 5.466,67 | <b>RS 16.400,00</b>  |
| 3                           | CAMAROTE 10X10 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DIÁRIA        | 3    | R\$ 8.800,00 | <b>RS 26.400,00</b>  |
| 4                           | TENDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID./POR DIA | 30X3 | R\$ 363,33   | <b>RS 32.700,00</b>  |
| 5                           | BANHEIROS QUÍMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID./POR DIA | 20X3 | R\$ 140,00   | <b>RS 8.400,00</b>   |
| 6                           | <b>SONORIZAÇÃO PARA SHOW PA 48: MONITORES PARA SIDE DE PALCO:</b> 01 - MESA DIGITAL COM 48 - CANAIS MONO, 08 - CANAIS STEREO, 24 - AUXILIARES, 02 - PROCESSADORES, 04 - CAIXAS GRAVES /MÉDIO E AGUDO, 04 - CAIXAS SUB, 10 MONITORES, 01 - SUB PARA BATERIA, 01 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO 10 - PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 - PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 - PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 12 - DI ATIVO, 01 - KIT DE MICROFONE COM 12 - MICROFONES, 06 - MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 04 - MICROFONE PARA VOZ, 04 - MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF. <b>PA LINE 48LR:</b> 24 - CAIXAS MODELO LINE, 24 - CAIXAS SUBGRAVE, 01 - MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 - CANAIS MONO, 08 - CANAIS STEREO, 24 - AUXILIARES, 06 - AMPLIFICADORES 8.000 WATTS PARA SUB, 01 - PROCESSADOR, 02 - CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. | DIÁRIA        | 3    | R\$ 7.566,67 | <b>RS 22.700,00</b>  |
| 7                           | <b>ILUMINAÇÃO PARA SHOW:</b> 20 - REFLETORES PAR 64 F#05, 12 - REFLETORES PAR LED RGBW 3 WTS, 02 - REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 02 - STROBOS ATOMIC 3000, 08 - MOVING HEAD SPOT 1200, 01 - CANHÃO SEGUIDOR 1500, 01 - MESA DIGITAL ATUALIZADA, 02 - MAQUINAS FUMAÇA, 02 - PONTOS DE INTERCOM, 24 - CANAIS DE DIMMERS, 01 - RACK DE MOVING, 02 - VENTILADORES, 15 - BOX TRUSS, 10 - METROS DE TRELIÇA TIPO Q30, 02 - TRELIÇAS Q30 2M, 02 - BASES Q30, TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA O PA SOM E ILUMINAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                               | UND.          | 3    | R\$ 2.816,67 | <b>RS 8.450,00</b>   |
| <b>TOTAL VALOR ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |      |              | <b>RS 144.050,00</b> |

**5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.1.** A execução dos serviços, serão efetuadas imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviços, emitida pelo Gabinete da Prefeita.

**5.2.** Os prazos de execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



**5.3.** Os serviços serão requisitados e executados, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

**5.4.** As contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Serviço acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

**5.5.** É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição imediata, dentro de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas corridas, depois do comunicado de qualquer serviço fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados por um outro serviço de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

**5.6.** Os serviços serão executados na sede Município de São Pedro da Água Branca ou em outro local a qual a Administração Municipal indicar.

**5.7.** As execuções dos serviços deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada(s) dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os serviços e respectivos valores.

**5.8.** Os serviços deverão estar em conformidade com o art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será efetuado 50% de forma imediata, e os outros 50% após a prestação de serviço, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a *Fazenda Federal*, mediante apresentação da *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária*, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a *Fazenda Estadual* do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado*; Prova de Regularidade perante a *Fazenda Municipal*, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município*; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF* e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)*, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

## **8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**8.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**8.1.1.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

**8.1.2.** Vetar o emprego de qualquer SERVIÇO que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**8.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



**8.1.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**8.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**8.1.6.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**8.1.7.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**8.1.8.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Serviços;

**8.1.9 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**8.2 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**8.2.1.** Na execução do objeto do presente Termo de Referência, obriga-se a empresa CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

**8.2.2.** A CONTRATADA deverá atender a todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

**8.2.3.** A CONTRATADA deverá fornecer, as suas expensas, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários à plena execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, obrigando-se ainda a providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE e a reposição de qualquer equipamento, sem prejudicar ou alterar a programação;

**8.2.4.** A CONTRATADA deverá cumprir rigidamente os horários dos eventos, de acordo com a Ordem de Serviço, chegando com antecedência devida para detectar e resolver todos os imprevistos relacionados à prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

**8.2.5.** A CONTRATADA Responsabilizar-se-á pelo fornecimento de todo equipamento e pessoal necessários para a mobilização, montagem, instalação, operação desmontagem e desmobilização das estruturas e equipamentos, devendo arcar com todas as despesas relativas a transportes, taxas, seguros e demais despesas relativas ao cumprimento dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

**8.2.6.** A CONTRATADA deverá relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

**8.2.7.** A CONTRATADA Responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.2.8.** A CONTRATADA se responsabilizará pelos prejuízos decorrentes do cancelamento dos eventos em face de problemas apresentados nos equipamentos e serviços;

**8.2.9.** A CONTRATADA acatará as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;

**8.2.10.** A CONTRATADA Manterá regime de plantão 24 horas para atendimento das solicitações da equipe de fiscalização, durante o período dos eventos;

**8.2.11.** A CONTRATADA será responsável por toda equipe técnica qualificada para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

**8.2.12.** A CONTRATADA manterá toda equipe técnica qualificada devidamente uniformizada com roupas que os identifiquem e os caracterizem como funcionários da empresa;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



**8.2.13.** A CONTRATADA obedecerá todas às orientações e ou/ projetos elaborados pela equipe técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA;

**9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**9.2.** Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Unidade Orçamentária: 13.392.0473.2067.0000 - Manutenção Do Departamento De Cultura  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**11.1** - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro da Água Branca/MA, 23 de setembro de 2021.

  
**JOIVAN DA CONCEIÇÃO**  
Secretário Municipal de Cultura  
Portaria 004/2021